



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 19 02 2025

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 12.02.0015/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 12/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Aliton Patrício
Diretor Geral

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA NO PARLAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Pacatuba, o "Programa Escola no Parlamento", que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º. O Programa Escola no Parlamento tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do município os seguintes objetivos gerais:

I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade inclusiva, democrática com responsabilidade social;



III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

IV - estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 3º. A implementação do Programa Escola no Parlamento será realizada pela Câmara de Vereadores de Pacatuba, por meio das seguintes ações:

I – Parcerias Educacionais: firmar parcerias com a Secretarias de Educação e com as escolas públicas e particulares do município para a adesão e participação dos alunos no programa;

II – Visitas Guiadas e Sessões Simuladas: organizar visitas guiadas à Câmara de Vereadores, bem como simulações de sessões legislativas, proporcionando aos estudantes a vivência prática do processo legislativo;

III – Palestras e Workshops: realizar palestras e workshops sobre cidadania, ética, democracia, responsabilidade social e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com a participação de vereadores e especialistas;

IV – Fórum Jovem de Cidadania: instituir um Fórum Jovem de Cidadania, realizado periodicamente, para que os alunos apresentem ideias, demandas e propostas à Câmara de Vereadores;

V – Divulgação e Engajamento: utilizar os meios de comunicação oficiais da Câmara de Vereadores para divulgar as atividades do programa, incentivando a participação das escolas e da comunidade;



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 12 de fevereiro
de 2025.

Karina Cordeiro de S. Rodrigues
KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
(ENFERMEIRA KARINA) - UNIÃO
Vereador/Requerente

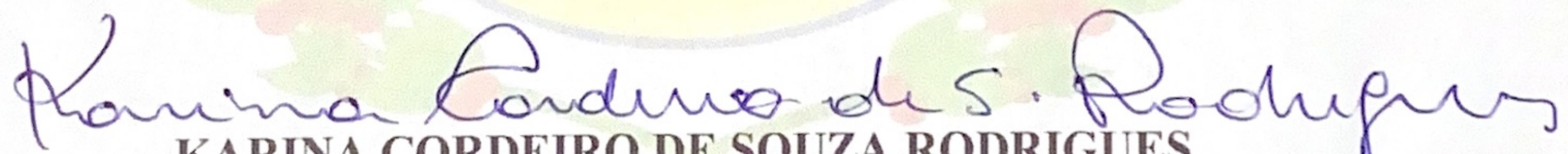


JUSTIFICATIVA

O “Programa Escola no Parlamento” tem como propósito fundamental promover a formação cidadã e política dos jovens do município de Pacatuba. Ao proporcionar atividades informativas sobre o funcionamento do Poder Legislativo, o programa visa despertar nos estudantes a consciência cívica, estimulando o exercício responsável da cidadania e o engajamento social.

A aproximação entre os jovens e o Legislativo contribui para o desenvolvimento de valores éticos, reflexivos e democráticos, essenciais para uma sociedade inclusiva e socialmente responsável. Além disso, ao criar espaços de diálogo e aprendizado contínuo, o programa fortalece a participação política juvenil, incentivando uma compreensão crítica e ativa sobre o papel da política em uma sociedade democrática.

Diante da importância de formar cidadãos conscientes e participativos, o “Programa Escola no Parlamento” se apresenta como uma iniciativa necessária e relevante para o desenvolvimento social e democrático de Pacatuba, justificando, portanto, a aprovação deste projeto de lei.



KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES
(ENFERMEIRA KARINA) - UNIÃO
Vereador/Requerente